



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 373

Data: 25/09/2017 Horário: 16:18

Legislativo - PLO 21/2017

PROJETO DE LEI

Institui o Dia do Gaúcho no Calendário Oficial do Município de Corbélia.

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ,
aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corbélia o “Dia do Gaúcho”, a ser comemorado no dia 20 de setembro.

Art. 2º Será facultado o uso de trajes típicos gauchescos pelos funcionários da Câmara Municipal e das demais repartições públicas municipais durante a Semana Farroupilha.

Art. 3º Para a comemoração do dia do gaúcho o Poder Executivo poderá disponibilizar praça ou local público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 25 de setembro de 2017, 57º da Emancipação Política.


ELI STEFANELLO
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

IVAN BONTEMPO

Vereador(a)

JOSÉ HELENO MILHOME

Vereador(a)

JOSÉ OSNI ALVES

Vereador(a)

JULIANO SCHMITT

Vereador(a)

LUIS CARLOS STURMER

Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ODAIR PASETTI

Vereador(a)

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente

PAULO ZAQUETTE

Vereador(a)

VALDIR CORDEIRO

Vereador(a)

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

O dia do Gaúcho é o ápice das comemorações da Revolução Farroupilha, período em que a província de São Pedro, atual estado do Rio Grande do Sul, declarou guerra contra o império por causa dos altos impostos cobrados pelo charque. Todo dia 20 de setembro é feriado no Estado do Rio Grande do Sul e, portanto, dia dos gaúchos resgatarem a tradição. Algumas regiões do Paraná, como é o caso de Corbélia, receberam grande influência gaúcha em sua colonização.

O Projeto também busca a disponibilização de local por parte do Poder Executivo para que no dia 20 de setembro possa ser realizado evento em comemoração a tradição gauchesca.

Por estes motivos colocamos a apreciação dos Senhores para análise e aprovação da presente proposição.



ELI STEFANELLO
Vereador(a)



IVAN BONTEMPO
Vereador(a)



JOSÉ HELENO MILHOME
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JOSÉ OSNI ALVES

Vereador(a)

JULIANO SCHMITT

Vereador(a)

LUIS CARLOS STURMER

Vereador(a)

ODAIR PASETTI

Vereador(a)

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente

PAULO ZAQUETTE

Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

VALDIR CORDEIRO

Vereador(a)

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador(a)